

**RESUMO REUNIÃO REALIZADA EM 05/07/1985 NA FUNAI REFERENTE
ESTUDOS PARA REDEFINIÇÃO DOS LIMITES DA ÁREA INDÍGENA
APINAYÉ**

Participantes: Mirad, Getat, Idago e Funai

834
D.T.D.

CEDI - P. I. B.
DATA 24/07/87
COD. AGD 22

A Chef de MTD,
Nua Cõchea e
Anuira ao processo

deleatamento
e identificação
DI Apinayé
18/07/87

Dir. de D.F.

Resumo da reunião realizada dia 5 de julho de 1985 na FUNAI, às 15 horas, com representantes da MIRAD, GETAT, IDAGO e FUNAI com o objetivo de iniciar estudos para redefinição dos limites da área Apinayé, visando a incorporação de uma faixa de terras na região do ribeirão Gameleira (limite sul) e a redefinição do limite norte, retirando da área aprovada pelo decreto 90.960 as terras além do ribeirão Pecoba, não pleiteada pelos índios.

Estiveram presentes na reunião, pelo MIRAD o sr. Orlando Sampaio, assessor, acompanhado da antropóloga Roseana Roedel Sena; pelo GETAT, o sr. Humberto Rodrigues Rabelo, advogado; pelo IDAGO o sr. Pedro Joaquim de Couto, agrimensor; e pela FUNAI, o sr. Francisco Naef Sampaio Santos, economista e a antropóloga Maria Elisa Ladeira.

Proc. 0403-85
Fls. 28
Rubrica: <i>[assinatura]</i>

A FUNAI iniciou a reunião fazendo uma apresentação de todo o histórico do processo de demarcação Apinayé. Durante a apresentação o GETAT fez as seguintes considerações: . que a indefinição da FUNAI quanto aos limites da área propiciou que o GETAT iniciasse os trabalhos de levantamento na área reivindicada pelos índios.

. que foi uma falha o GETAT não ter participado do levantamento fundiário realizado pela FUNAI na área.

. que a FUNAI deveria participar da questão do reassentamento dos ocupantes não-índios da área Apinayé e do problema social ocasionado pelo pagamento das indenizações sem que se tivesse determinado uma área para o reassentamento destes moradores.

Quanto aos 2 últimos tópicos foi lembrado pela FUNAI todos os esforços realizados junto ao GETAT, IDAGO e ao próprio governador de Goiás, sr. Irié Rezende, com o intuito de sensibilizá-los para o problema do reassentamento dos ocupantes não-índios da área Apinayé caracterizados como "posseiros".

A proposta da FUNAI de incorporar a área do ribeirão Gameleira mereceu consideração, principalmente do MIRAD. O GETAT levantou...

a questão da proximidade do ribeirão Cruz da área urbana de Nazaré, mas considerou em princípio viável que a cabeceira e o médio curso deste ribeirão permanecessem como área indígena.

A FUNAI apontou ainda -como constava da exposição de motivos justificando a área Apinayé enviada pelo ex-presidente do órgão sr. Nelson Marabuto aos ministros do Interior e do MEAF - o perigo de se deixar uma estrada, ainda mais como a rodovia Transamazônica, como limite de área, no que teve a concordância do MIRAD e do IDAGO. O que significa que há a possibilidade do limite oeste deixar de ser a Transamazônica para voltar a ser a da proposta anterior (uma linha seca que saindo da cabeceira do ribeirão S. Bento passe pelas cabeceiras do Broco, Feio até a cabeceira do Cruz). Depois que o GETAT verificou no mapa do levantamento praticamente a inexistência de moradores nesta faixa de terra e a pouca distância desta linha seca em relação a Transamazônica, considerou também viável esta proposta da FUNAI.

Por fim ficou decidido que a FUNAI assinaria uma portaria constituindo um Grupo de Trabalho para os estudos de redefinição dos limites (norte, sul e sudoeste) da área Apinayé bem como para os estudos para o reassentamento dos ocupantes não-índios moradores da área em questão. Este Grupo de Trabalho seria constituído pelos representantes do IDAGO, MIRAD, GETAT e FUNAI participantes desta reunião que contariam com a participação da comunidade indígena. Foi lembrado pelo IDAGO e reconhecido pelo MIRAD e GETAT como importante a participação neste Grupo de Trabalho de representantes do INCRA. Dever-se-á entrar em contato com o sr. Antonio Pereira Brito, Coordenador da Regional Centro-Oeste.

Foi apontado como imprescindível uma viagem de reconhecimento da área Apinayé por este Grupo de Trabalho que deverá percorrer, principalmente, os limites em discussão. Em princípio esta viagem ficou de ser realizada até o final do mês de julho.

A Funai deverá enviar ao GETAT e IDAGO a listagem dos nomes dos

3

moradores que ocupam a área pleiteada para incorporação ao território Apinayé (*), assim como de todas as informações obtidas pelo levantamento e que o IDAGO e GETAT considerarem necessárias. O GETAT provavelmente deverá fazer um novo levantamento desta área, já que as informações que necessita para um reassentamento (como por exemplo, a composição familiar, o tipo de ocupação, o tempo de permanência etc...) não podem ser obtidas pelos dados que a FUNAI dispõe. Quanto ainda a questão do reassentamento, o GETAT reiterou afirmações passadas de que não dispõe de glebas de terra para proceder a este reassentamento. De qualquer modo, o GETAT, o IDAGO com a contribuição do INCRA uniriam os esforços para verificar, através de levantamento, possíveis áreas (glebas) para o reassentamento.

A FUNAI colocou a disposição para conhecimento do MIRAD a documentação do Processo Apinayé.

Ao final da reunião os representantes do IDAGO e GETAT se reuniram com o sr. Naef para discriminar os dados que a FUNAI deverá enviar e a antropóloga do MIRAD se reuniu com esta assessora, quando então foi apresentada à Chefe da DIP para que pudesse ter vistas ao Processo de Demarcação do território Apinayé e recebeu cópias dos trechos dos relatórios da CVRD que tratavam da questão da demarcação Apinayé.

Brasília, 5 de julho de 1985.

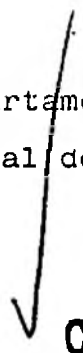
Maria Elisa Ladeira
Maria Elisa Ladeira

006
85/85

Proc.	11761
Fim	024
Rubrica:	1809

4

Ilmo sr.
 Diretor do Departamento do Patrimônio Indígena .-DPI
 Fundação Nacional do Índio .. FUNAI



Carta S/M^o São Paulo, 20 de setembro de 1985

Prezado sr. Diretor,

Atendendo à portaria nº1926/E da Presidência da Fundação Nacional do Índio, estou encaminhando para este Departamento as considerações e recomendações resultantes da viagem à area Apinayé integrando a Comissão coordenada pelo sr. Francisco Naef Sampaio Santos.

Aproveito para reiterar a necessidade de se incorporar a área já demarcada à região dos ribeirões Mumbuca e Gameleira conforme o compromisso já assumido pela FUNAI junto aos Apinayé da aldeia São José quando da assinatura do decreto nº90.960 de 14/2/85 que não incluiu na área a ser demarcada esta área pleiteada pelos índios.

Sem mais, coloco-me a disposição da FUNAI para os assuntos relativos ao território Apinayé.

Maria Elisa Ladeira
 Maria Elisa Ladeira

Antropóloga Consultora CVRD

FUNAI/DGPI
RECEBIDO 26/9/85
<i>[Signature]</i>